



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## DECRETO Nº 52 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Regulamenta a Lei nº 1.982/2015 e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.982/2015, que dispõe sobre o uso da água em períodos de estiagem que ponham em risco a segurança no abastecimento de água no Município de Poço Fundo e no Distrito do Paiolino;

**CONSIDERANDO** as inúmeras reclamações de moradores do Distrito do Paiolino, que alegam o uso irresponsável da água por alguns cidadãos, o que vem provocando, nos últimos dias, a sua escassez;

O Prefeito de Poço Fundo, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.982/2015, fica proibida a utilização de água do abastecimento público para lavagem de calçadas, quintais, automóveis, abastecimento de piscinas e outros fins não essenciais, no Distrito do Paiolino, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado enquanto a necessidade assim o indicar, e revogado a qualquer tempo em caso de normalização do abastecimento.

**Parágrafo único** - Aos munícipes que não atenderem o disposto no *caput* deste artigo poderá ser aplicada uma multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual, em caso de reincidência, será aplicada em dobro, nos termos da Lei nº 1.982/2015.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Renato Ferreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que Decreto nº 52  
de 18 de setembro de 19, foi registrado no  
Livro nº 2019 de registro de Decreto  
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.  
Mun. de Poço Fundo em 18/09/2019 nos termos  
do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Vânia M. Ballista  
Responsável Serviço de Secretária